



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 569, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Espinharense ao Senhor **Ruy Rakson Cordeiro Alves Júnior**, pelos relevantes serviços que tem prestado ao município de São José de Espinharas, em virtude, principalmente, no compromisso com as finanças.


Parágrafo Único. O diploma referente ao presente título será entregue em Ato Solene a ser previamente marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José de Espinharas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba,
14 de março de 2024.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional